**CONTRATO Nº 010/2018 – CÁLCULO ATUARIAL**

 O **MUNICÍPIO DE SÃO MARCOS,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Venâncio Aires, nº 720, inscrito no CGC/MF sob nº 88.818.299/0001-37 representado pela Sra. Rosa Mari Nicoletti Fontana, Prefeita Municipal em exercício, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **AUDITEC – AUDITORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ATUARIAL**  pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Manajó 52, casa 03, bairro Assunção, na cidade de Porto Alegre/RS, inscrita no CGC (MF) sob o nº 93.316.271/0001-31 e Inscrição Municipal nº 105.613-2-3, representada pela sócia diretora Lucília Nunes de Souza, brasileira, atuária, CPF sob o nº 215.431.510-00, doravante denominada **CONTRATADA,** com fundamento na Lei 8.666/93 e alterações e dispensa de licitação com base no art. 24, inciso II da referida lei, celebram este contrato mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**DO OBJETO**

A Avaliação Atuarial referente ao exercício de 2018, deverá demonstrar, de acordo com a legislação vigente e com base na Emenda Constitucional nº 20 de 15.12.98; na Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003; na Lei nº 9.717 de 27.11.98 e alterações, na Emenda Constitucional N° 47 de 05.07.2005, na Emenda Constitucional n° 70 de 29.03.2012, na Portaria n° 403 de 10.12.2008, na Portaria nº 21 de 18.01.2013 e na Portaria MPS nº 536 de 26.12.2014:

ELABORAÇÃO DA NOTA TÉCNICA ATUARIAL contendo as hipóteses atuariais, os elementos básicos na medida dos orçamentos e as formulações matemáticas pertinentes

HISTÓRICO - das alíquotas de custeio a partir da instituição do RPPS municipal

POPULAÇÃO COBERTA - considerada na data base da avaliação atuarial

CRITÉRIO DE CÁLCULO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - considerando benefícios pagos pela integralidade e pela média das contribuições

BASE DE CÁLCULO - demonstrativo da base utilizada na apuração do plano de custeio

QUADRO ESTATÍSTICO - demonstrando a composição dos servidores ativos e dos assistidos (aposentados e pensionistas) vinculados ao sistema previdenciário municipal

COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - destacando a compensação a pagar e a receber

SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO - demonstrativo das Receitas e Despesas previdenciárias

PLANO DE CUSTEIO - necessário para dar sustentação financeira aos benefícios de aposentadorias, pensões e outros benefícios quando previstos em leI

PROVISÕES MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS E A CONCEDER - referentes aos benefícios assumidos pelo Regime Próprio de Previdência Social

RESULTADO ATUARIAL - considerando as despesas e as receitas previdenciárias

MÉTODOS DE RECUPERAÇÃO DO PASSIVO ATUARIAL - demonstrando Tabelas de Amortização do déficit atuarial apurado na avaliação realizada

ORIGENS DO PASSIVO ATUARIAL - consideradas desda a implementação do RPPS

GESTÃO FINANCEIRA - procedimentos necessários para evitar a criação de déficits atuariais

DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA - para a manutanção das contas separadas

BENEFÍCIOS ACESSÓRIOS/ TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - determinação dos limites de gastos previstos em Lei

EQUILÍBRIO TÉCNICO-ECONÔMICO DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO - demonstrando as alíquotas mínimas – normal e suplementares – a serem adotadas

MODELO DE PROJETO DE LEI - demonstrando as alíquotas de custeio apuradas na avaliação atuarial e os respectivos prazos de vigência

META ATUARIAL / POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - análise da rentabilidade obtida no exercício base, com as recomendações cabíveis para a obtenção do equilíbrio financeiro do RPPS

ANÁLISE COMPARATIVA DOS TRÊS ÚLTIMO EXERCÍCIOS - exigida pela Portaria MPS n° 403, Artigo 16

ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL - contemplando os resultados apurados e as recomendações necessárias para a obtenção do equilíbeio financeiro e atuarial

ACOMPANHAMENTO DA INSTITUIÇÃO DAS LEIS MUNICIPAIS - necessárias para a implementação do plano de custeio apurado na avaliação atuarial

DEMONSTRATIVO DOS LANÇAMENTOS CONTÁBEIS DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS - determinadas na avaliação atuarial – Anexo I

PROJEÇÃO DAS DESPESAS COM BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - para o atendimento da Lei de Diretrizes Orçamentárias - Anexo II

PROJEÇÃO DAS APOSENTADORIAS AO LONGO DO TEMPO - Anexo III

PROJEÇÃO ATUARIAL 75 ANOS - demonstrando a viabilidade do sistema previdenciário – Anexo IV

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL / DRAA - a ser enviado à Secretaria de Previdência Social

PLANILHA MODELO 2 - SPS - atualização da Planilha para o exercício de 2018, com envio à SPS

Fica desde logo convencionado que o presente contrato não prevê a realização de futuras reavaliações atuariais, quer por exigência de novas leis e atos normativos, quer por alterações legislativas do Regime Próprio de Previdência. Igualmente, não prevê a prestação de assessorias posteriores dequalquer espécie, mas tão somente o esclarecimento de dúvidas sobre os dados apresentados na presente avaliação atuarial.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

**OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Além das obrigações elencadas na cláusula anterior, são obrigações adicionais da **CONTRATADA:**

- Fornecer a avaliação em uma via encadernada.

- Elaborar a avaliação através de um profissional Atuário, devidamente registrado no Instituto Brasileiro de Atuaria.

- Assessorar o CONTRATANTE para o correto levantamento dos dados dos servidores, através de telefone e fornecer modelo eletrônico de planilha para a sistematização dos dados levantados.

- Realizar visita técnica ao Município para explanação dos resultados obtidos na avaliação atuarial realizada.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

**OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

Ao **CONTRATANTE** caberão as seguintes atribuições:

- Levantar os dados necessários à avaliação atuarial nos registros da Prefeitura Municipal (Setor de Recursos Humanos, Secretaria da Fazenda e outros) e, complementarmente, junto aos servidores.

- Fornecer os dados solicitados pela CONTRATADA no prazo estipulado neste contrato, de acordo com as orientações emanadas desta.

- Prestar esclarecimentos sobre os dados repassados à CONTRATADA, rever os dados considerados duvidosos e prestar esclarecimentos sobre todas as informações repassadas.

- Fornecer informações adicionais necessárias à avaliação atuarial.

**CLÁUSULA QUARTA**

**PRAZO DO CONTRATO**

O presente contrato vigorará pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de sua assinatura, com os seguintes prazos específicos para as partes:

a. 30 dias para o CONTRATANTE fornecer os dados à CONTRATADA:

b. 90 dias para a CONTRATADA disponibilizar a avaliação atuarial à CONTRATANTE. O prazo de 90 dias tem início imediatamente após o recebimento, pela CONTRATADA, de todas as informações solicitadas.

**CLÁUSULA QUINTA**

**PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

Pela prestação dos serviços, a CONTRATADA receberá a importância de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), conforme determina a Tabela de Honorários estabelecida na Resolução IBA nº 04 de 2015. Este valor deverá ser pago por ocasião da entrega da avaliação atuarial, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, mediante a apresentação de nota fiscal da Auditec.

**CLÁUSULA SEXTA**

**ENCARGOS SOCIAIS**

As despesas correspondentes aos encargos fiscais, sociais, previdenciários e trabalhistas e quaisquer outras que se fizerem necessárias ao cumprimento do presente contrato serão suportadas pela CONTRATADA.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

**DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

Este contrato poderá ser alterado na forma prevista no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

 **CLÁUSULA OITAVA**

# DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da seguinte despesa orçamentária: 25030.

**CLÁUSULA NONA**

# PENALIDADES PELO INADIMPLEMENTO

A inexecução parcial ou total deste contrato ensejará à contratada penalidades previstas na Lei nº 8666/93 e suas alterações, sempre garantida a prévia defesa:

**CLÁUSULA DÉCIMA**

**DO FORO**

É competente o Foro da comarca do CONTRATANTE para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E por estarem assim certas e ajustadas, as partes assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, após lidas e achadas conforme.

 **Município de São Marcos, 09 de janeiro de 2018**

Prefeita Municipal em exercício Lucília Nunes de Souza

 **CONTRATANTE** Atuária – MIBA – 431

 **CONTRATADA**